CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

LEI MUNICIPAL N°736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381. Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

RN 82/05-CMDCA ANEXO I

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral.

Nome	
Apelido	
Residência	
Bairro	CEP Santos/SP
Telefone come	rcial Telefone residencial
Celular	E-mail
Nacionalidade	Estado Civil
Profissão	
Escolaridade _	
RG n°	CPF e
Título de Eleito	r n°,
-	sua inscrição como candidato a membro dos Conselhos unicípio de Santos, gestão
	eclarações e os anexos padronizados pelo CMDCA e cópia dos kigidos pelo item 5 da Resolução Normativa nº 82/05- CMDCA,
	Pede Deferimento.
	Santos,
	assinatura do candidato

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

LEI MUNICIPAL N°736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381. Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

RN 82/05-CMDCA - ANEXO II DECLARAÇÕES

DECLARO, para fins de inscrição à candidatura de membro dos Conselhos Tutelares do Município de Santos que:

- 1. Sou pessoa considerada idônea e de boa reputação;
- 2. Resido no Município de Santos, há mais de dois anos;
- 3. Estou no gozo de meus direitos políticos;
- 4. Concluí o curso de ensino médio;
- 5. Possuo comprovada experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em atividades de atendimento ou defesa de direitos da criança ou do adolescente;
- 6. Não tenho parentesco consangüíneo ou por afinidade com a autoridade judiciária ou com os membros do Ministério Público em atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Santos.
- 7. Estou ciente de que, habilitado após a prova escrita, terei prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os documentos indicados no item 3 da Resolução Normativa 82/05 CMDCA, sob pena de indeferimento da candidatura.

Santos,		_
	assinatura	

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

LEI MUNICIPAL N°736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381. Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

RN 82/05-CMDCA - ANEXO III COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

ENTIDADE:			NATUREZA DA ENTIDADE			
		GOVERNA	MENTAL ()		
		NÂO GOVE	RNAMENTAL	()		
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
CNPJ:						
INSCRIÇÃO CMDCA N°.						
INSCRIÇÃO CMAS N°.						
INSCRIÇÃO SEDUC N°.						
OUTRAS INSCRIÇÕES:						
PROGRAMA DE ATENDIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:						
RESPONSÁVEL LEGAL:						
CARGO/FUNÇÃO:						
ENDEREÇO:						
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CANDIDA						
				()		
				A ()		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE:	DATA DE DESLIGA	AMENTO:				

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

OBSERVAÇÃO

- 1. Providenciar as cópias dos atos constitutivos da instituição e da ata da assembléia que elegeu a atual diretoria, se entidade não governamental.
- 2. ou da cópia do Diário Oficial onde se deu a publicação da nomeação do diretor ou presidente da entidade governamental.